



COMUNICADO 2

MEDIDAS ADICIONAIS DE PREVENÇÃO COVID-19

Na sequência de:

- 11.março.2020 - Organização Mundial de Saúde (OMS) considera o COVID-19 como Pandemia;
- 10.março.2020 - Comunicado “Medidas de Prevenção” de 10 de março, da CMS;
- 04.março.2020 - Plano de Contingência Municipal (CMS).

E considerando:

- Orientações da Direção Geral de Saúde (DGS);
- Despacho 2836-A/2020, de 2 de março
- Despacho 2895-A/2020, de 3 de março

O Município de Santarém torna pública a adoção de Medidas Adicionais de Prevenção ao COVID-19, a saber:

1. Suspensão do atendimento presencial em todos os serviços municipais e na empresa municipal Viver Santarém; reforçando-se o atendimento telefónico e por correio eletrónico;
2. Suspensão do atendimento presencial na sede da empresa municipal Águas de Santarém, mantendo-se na Loja Cidadão o que for, de todo imprescindível; reforçando-se o atendimento telefónico e por correio eletrónico;
3. Suspensão do atendimento presencial nos serviços municipais na Loja Cidadão; reforçando-se o atendimento telefónico e por correio eletrónico;
4. Encerramento de todos os espaços culturais de gestão municipal (monumentos, museus, teatro, bibliotecas, etc) e posto de turismo;
5. Suspensão de todas as autorizações para utilização de espaço público;
6. Suspensão de utilização de todos os espaços desportivos sob gestão da empresa municipal.
7. Suspensão de utilização de todos os espaços desportivos de Escolas, ao abrigo do acordo entre o Município e os Agrupamentos de Escolas;



8. Loja Cidadão - com acesso condicionado, a saber:
- a. As zonas de espera passam a estar localizadas no exterior do edifício, salvo para cidadãos que apresentem limitações objetivas de mobilidade ou saúde;
 - b. O acesso ao respetivo posto de atendimento (interior de edifício) é realizado individualmente e apenas quando for o respetivo número de senha;
 - c. Mantém-se o atendimento prioritário (de acordo com o Decreto-Lei 58/2016);
 - d. Diminuição dos Postos de Atendimento nas entidades: Autoridade Tributária, Segurança Social; para garantir a distância social entre trabalhadores na LC e cidadãos;
 - e. Autoridade Tributária:
 - i. Suspensão do atendimento preferencial, reforçando-se o serviço de marcação prévia;
 - ii. Obrigatoriedade de 1 senha por cada cidadão (independentemente de ser o mesmo assunto a tratar, para vários elementos – ex: família/grupo)
 - f. Espaço Cidadão: atendimento presencial condicionado, reforçando-se o atendimento telefónico e por correio eletrónico.

Reitera-se o apelo a todos os munícipes para que possam assumir uma atitude cooperante e responsável, adotando as recomendações das entidades oficiais.

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigorará até ao dia 31 de março, data em que será objeto de revisão, a qual ocorrerá também em função da evolução da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação das medidas agora adotadas com vista à prevenção e controlo da COVID-19.

Publicite-se

Paços do Concelho, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves